

II. VENCIMENTO - R\$ 2.684,98 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 402,75 (quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 3.230,57 (três mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/06/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

PORTARIA Nº 04/2026 – DAF/IPREV

SÃO LUÍS, 23 de junho de 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 4º, inciso II, da Portaria nº 160, de 17 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 175 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA FEITOSA SILVA ASSUNÇÃO**, Coordenadora de Gestão Imobiliária, ID: 00849142, CPF: 008.285.613-38, para exercer a função de fiscal do Contrato nº03/2026, decorrente do Processo Start Gov nº IPREV/01523/2026, firmado entre o **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV** e o **INEC – INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32828292/0001-41, cujo objeto da contratação é a prestação de curso de capacitação “Avaliação de Imóveis Urbanos – Inferência Estatística e Método Evolutivo (EAD)”.

Art. 2º Designar o servidor **JOÃO GABRIEL PORTO BARROS**, Assessor Sênior, ID: 894837-00, CPF: 062467233-65, para atuar como fiscal substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sua vigência será até o término do contrato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Josué Abreu Menezes

Diretor Administrativo Financeiro/IPREV

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº. 247/26 – GABIN DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e da Lei Estadual nº 11.815, de 26 agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os índices provisórios de participação dos municípios maranhenses, constantes do Anexo, para efeito da entrega das parcelas a eles pertencentes, dos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, durante o exercício de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2026.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo -ÍNDICE PROVISÓRIO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO						nº117
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
RELATÓRIO - APURAÇÃO DOS ÍNDICES E DOS VALORES ADICIONADOS 2027						PROVISORIO
COD	MUNICÍPIO	VA 2024	ÍNDICE DO VA 2024	VA 2025	ÍNDICE DO VA 2025	ÍNDICE 2027
55	ACAILANDIA	4.735.052.845,84	3,2210021	4.506.246.326,67	2,7347268	2,9778645
105	AFONSO CUNHA	37.913.786,58	0,0257907	156.364.090,25	0,0948934	0,0603421
154	AGUA DOCE DO MARANHÃO	13.825.462,98	0,0094047	17.058.856,25	0,0103526	0,0098787
204	ALCANTARA	31.975.125,54	0,0217510	34.405.775,29	0,0208800	0,0213155



303	ALDEIAS ALTAS	88.724.180,83	0,0603543	104.253.638,09	0,0632689	0,0618116
402	ALTAMIRA DO MARANHÃO	22.433.312,08	0,0152602	29.662.344,07	0,0180013	0,0166308
436	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	509.146.960,72	0,3463453	202.351.643,18	0,1228021	0,2345737
477	ALTO ALEGRE DO PINDARE	54.769.411,07	0,0372567	76.756.142,10	0,0465814	0,0419191
501	ALTO PARNAIBA	368.642.780,26	0,2507679	680.592.571,19	0,4130344	0,3319012
550	AMAPÁ DO MARANHÃO	29.468.388,46	0,0200458	26.992.687,60	0,0163812	0,0182135
600	AMARANTE DO MARANHÃO	327.876.397,37	0,2230367	570.228.697,19	0,3460574	0,2845471
709	ANAJATUBA	34.835.964,00	0,0236970	42.966.968,66	0,0260756	0,0248863
808	ANAPURUS	207.764.101,28	0,1413308	346.723.314,68	0,2104176	0,1758742
832	APICUM ACU	24.631.968,47	0,0167558	30.935.626,71	0,0187740	0,0177649
873	ARAGUANA	22.023.789,90	0,0149816	48.053.766,75	0,0291626	0,0220721
907	ARAIOSES	54.870.298,74	0,0373253	59.317.170,33	0,0359981	0,0366617
956	ARAME	176.179.168,68	0,1198452	216.792.340,08	0,1315658	0,1257055
1004	ARARI	274.256.108,53	0,1865617	90.071.245,63	0,0546620	0,1206119
1103	AXIXÁ	17.305.278,21	0,0117719	18.376.527,55	0,0111522	0,0114621
1202	BACABAL	1.040.806.890,96	0,7080050	1.226.092.427,34	0,7440845	0,7260448
1251	BACABEIRA	335.933.326,67	0,2285174	402.824.067,95	0,2444637	0,2364906
1301	BACURÍ	17.429.483,89	0,0118563	19.633.243,64	0,0119149	0,0118856
1350	BACURITUBA	5.928.146,07	0,0040326	4.692.687,92	0,0028479	0,0034403
1400	BALSAS	5.975.312.717,55	4,0646843	6.640.736.031,65	4,0300946	4,0473895
1509	BARÃO DE GRAJAU	177.244.453,51	0,1205699	161.749.491,38	0,0981617	0,1093658
1608	BARRA DO CORDA	452.962.708,53	0,3081262	531.553.297,19	0,3225862	0,3153562
1707	BARREIRINHAS	262.080.938,48	0,1782796	485.028.083,92	0,2943513	0,2363155
1772	BELA VISTA DO MARANHÃO	91.086.804,04	0,0619615	105.117.678,57	0,0637933	0,0628774
1731	BELAGUA	5.978.328,10	0,0040667	7.188.363,68	0,0043624	0,0042146
1806	BENEDITO LEITE	15.462.844,86	0,0105185	21.280.272,26	0,0129145	0,0117165
1905	BEQUIMÃO	35.623.157,03	0,0242325	40.835.275,67	0,0247819	0,0245072
1939	BERNARDO DO MEARIM	186.545.534,38	0,1268969	66.255.760,10	0,0402089	0,0835529
1970	BOA VISTA DO GURUPI	15.364.149,88	0,0104514	18.660.715,73	0,0113247	0,0108881
2002	BOM JARDIM	242.670.306,34	0,1650756	326.089.185,95	0,1978953	0,1814855
2036	BOM JESUS DAS SELVAS	305.221.247,22	0,2076256	314.312.825,58	0,1907485	0,1991871
2077	BOM LUGAR	27.171.811,92	0,0184835	51.060.074,78	0,0309871	0,0247353
2101	BREJO	233.768.678,89	0,1590203	801.935.089,60	0,4866741	0,3228472
2150	BREJO DE AREIA	41.636.979,37	0,0283234	61.266.049,69	0,0371808	0,0327521
2200	BURITI	173.851.763,86	0,1182620	298.720.055,85	0,1812856	0,1497738
2309	BURITI BRAVO	266.694.339,76	0,1814178	124.998.278,35	0,0758583	0,1286381
2325	BURITICUPU	945.291.609,53	0,6430311	986.600.959,23	0,5987431	0,6208871
2358	BURITIRANA	86.157.123,05	0,0586081	162.248.965,71	0,0984648	0,0785365
2374	CACHOEIRA GRANDE	6.494.330,25	0,0044177	8.215.146,30	0,0049856	0,0047017
2408	CAJAPIÓ	9.375.788,86	0,0063778	10.349.310,50	0,0062807	0,0063293
2507	CAJARI	12.024.343,22	0,0081795	13.932.137,05	0,0084551	0,0083173
2556	CAMPESTRE DO MARANHÃO	202.725.066,79	0,1379030	247.408.222,34	0,1501458	0,1440244
2606	CANDIDO MENDES	37.668.467,80	0,0256238	33.997.134,26	0,0206320	0,0231279
2705	CANTANHEDE	30.994.960,23	0,0210842	34.726.571,95	0,0210747	0,0210795
2754	CAPINZAL DO NORTE	87.901.514,43	0,0597947	40.683.118,63	0,0246896	0,0422422
2804	CAROLINA	202.027.816,02	0,1374287	329.276.556,23	0,1998296	0,1686292
2903	CARUTAPERA	72.263.527,96	0,0491570	82.532.708,08	0,0500870	0,0496220
3000	CAXIAS	1.444.976.543,54	0,9829399	1.605.143.966,72	0,9741212	0,9785306
3109	CEDRAL	15.890.754,09	0,0108096	17.690.828,54	0,0107361	0,0107729
3125	CENTRAL DO MARANHÃO	6.996.045,07	0,0047590	9.696.296,29	0,0058844	0,0053217
3158	CENTRO DO GUILHERME	21.906.909,59	0,0149021	27.443.526,93	0,0166548	0,0157785
3174	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40.939.535,43	0,0278490	52.152.298,42	0,0316499	0,0297495
3208	CHAPADINHA	422.075.455,29	0,2871153	488.417.747,05	0,2964084	0,2917619
3257	CIDELÂNDIA	236.413.844,35	0,1608196	171.400.282,30	0,1040185	0,1324191
3307	CODO	786.750.600,88	0,5351842	894.864.274,88	0,5430705	0,5391274



3406	COELHO NETO	121.799.253,30	0,0828535	144.411.628,46	0,0876398	0,0852467
3505	COLINAS	347.055.720,69	0,2360834	339.314.669,38	0,2059215	0,2210025
3554	CONCEICAO DO LAGO ACU	23.031.823,23	0,0156673	23.738.524,25	0,0144063	0,0150368
3604	COROATA	167.880.020,67	0,1141998	172.118.379,46	0,1044543	0,1093271
3703	CURURUPU	55.736.640,74	0,0379146	59.487.097,06	0,0361012	0,0370079
3752	DAVINOPOLIS	993.594.612,77	0,6758890	1.204.218.121,25	0,7308095	0,7033493
3802	DOM PEDRO	80.541.911,76	0,0547883	92.381.094,63	0,0560637	0,0554260
3901	DUQUE BACELAR	11.668.164,68	0,0079372	15.619.978,26	0,0094794	0,0087083
4008	ESPERANTINOPOLIS	71.543.964,98	0,0486675	74.253.862,87	0,0450628	0,0468652
4057	ESTREITO	1.591.549.432,58	1,0826456	2.010.022.376,12	1,2198317	1,1512387
4073	FEIRA NOVA DO MARANHAO	61.424.188,49	0,0417836	84.354.456,42	0,0511926	0,0464881
4081	FERNANDO FALCAO	23.375.129,46	0,0159008	27.758.738,39	0,0168461	0,0163735
4099	FORMOSA DA SERRA NEGRA	175.080.431,81	0,1190978	236.648.223,61	0,1436158	0,1313568
4107	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	106.220.013,07	0,0722558	155.310.195,05	0,0942538	0,0832548
4206	FORTUNA	168.394.053,21	0,1145494	65.743.435,26	0,0398980	0,0772237
4305	GODOFREDO VIANA	851.656.666,34	0,5793363	1.312.580.776,08	0,7965720	0,6879542
4404	GONCALVES DIAS	41.746.260,36	0,0283977	47.579.883,53	0,0288750	0,0286364
4503	GOVERNADOR ARCHER	25.087.287,04	0,0170655	36.637.628,19	0,0222344	0,0196500
4552	GOVERNADOR EDSON LOBAO	286.463.224,31	0,1948655	321.790.314,81	0,1952864	0,1950760
4602	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	67.935.513,38	0,0462129	83.843.344,28	0,0508824	0,0485477
4628	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	64.191.437,28	0,0436660	40.796.345,13	0,0247583	0,0342122
4651	GOVERNADOR NEWTON BELLO	41.561.273,00	0,0282719	45.499.927,61	0,0276128	0,0279424
4677	GOVERNADOR NUNES FREIRE	80.809.366,93	0,0549703	104.630.519,98	0,0634976	0,0592340
4701	GRACA ARANHA	15.621.670,87	0,0106266	28.476.075,66	0,0172814	0,0139540
4800	GRAJAU	981.634.391,66	0,6677532	1.263.245.391,10	0,7666317	0,7171925
4909	GUIMARAES	11.656.673,79	0,0079294	13.300.417,96	0,0080717	0,0080006
5005	HUMBERTO DE CAMPOS	43.084.930,62	0,0293084	40.022.873,73	0,0242889	0,0267987
5104	ICATU	24.764.656,91	0,0168461	25.604.434,45	0,0155387	0,0161924
5153	IGARAPE DO MEIO	176.745.946,56	0,1202308	194.607.832,13	0,1181026	0,1191667
5203	IGARAPE GRANDE	52.128.846,00	0,0354605	59.636.001,90	0,0361916	0,0358261
5302	IMPERATRIZ	10.142.463.406,00	6,8993731	10.127.763.558,42	6,1462834	6,5228283
5351	ITAIPAVA DO GRAJAU	52.803.434,93	0,0359193	91.290.554,79	0,0554019	0,0456606
5401	ITAPECURU MIRIM	351.690.746,88	0,2392363	433.885.662,87	0,2633142	0,2512753
5427	ITINGA DO MARANHAO	750.872.542,42	0,5107783	919.333.275,71	0,5579201	0,5343492
5450	JATOBA	21.552.235,24	0,0146608	20.263.073,07	0,0122971	0,0134790
5476	JENIPAPO DOS VIEIRAS	35.871.745,08	0,0244016	41.380.113,53	0,0251125	0,0247571
5500	JOAO LISBOA	226.022.463,91	0,1537509	243.110.165,29	0,1475374	0,1506442
5609	JOSELANDIA	33.731.154,14	0,0229455	36.692.636,11	0,0222678	0,0226067
5658	JUNCO DO MARANHAO	15.621.801,44	0,0106267	16.834.515,77	0,0102164	0,0104216
5708	LAGO DA PEDRA	239.632.107,99	0,1630089	289.968.374,74	0,1759745	0,1694917
5807	LAGO DO JUNCO	25.347.472,82	0,0172425	25.840.516,94	0,0156820	0,0164623
5948	LAGO DOS RODRIGUES	24.869.357,00	0,0169173	36.596.069,42	0,0222092	0,0195633
5906	LAGO VERDE	30.019.931,38	0,0204209	32.914.577,14	0,0199750	0,0201980
5922	LAGOA DO MATO	42.636.582,75	0,0290034	62.174.062,60	0,0377319	0,0333677
5963	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	41.988.131,61	0,0285623	45.993.252,14	0,0279121	0,0282372
5989	LAJEADO NOVO	44.496.033,24	0,0302683	216.113.362,18	0,1311537	0,0807110
6003	LIMA CAMPOS	176.103.392,72	0,1197937	60.196.556,75	0,0365318	0,0781628
6102	LORETO	169.322.577,92	0,1151811	217.574.191,83	0,1320403	0,1236107
6201	LUIS DOMINGUES	12.847.223,66	0,0087393	18.765.460,75	0,0113883	0,0100638
6300	MAGALHAES DE ALMEIDA	65.325.705,31	0,0444376	67.417.147,04	0,0409138	0,0426757
6326	MARACACUME	70.049.627,29	0,0476510	72.972.804,45	0,0442853	0,0459682
6359	MARAJA DO SENA	92.669.256,82	0,0630379	92.863.994,60	0,0563568	0,0596974
6375	MARANHAOZINHO	36.097.037,39	0,0245549	40.216.796,51	0,0244066	0,0244808
6409	MATA ROMA	79.199.550,55	0,0538752	156.692.622,71	0,0950928	0,0744840
6508	MATINHA	54.277.913,71	0,0369223	70.710.954,46	0,0429127	0,0399175



6607	MATOES	98.837.365,04	0,0672338	119.924.621,82	0,0727792	0,0700065
6631	MATOES DO NORTE	30.199.934,22	0,0205434	24.048.764,33	0,0145946	0,0175690
6672	MILAGRES DO MARANHÃO	5.799.611,26	0,0039452	118.918.666,20	0,0721687	0,0380570
6706	MIRADOR	245.670.009,54	0,1671161	186.890.056,42	0,1134188	0,1402675
6755	MIRANDA DO NORTE	558.079.241,66	0,3796313	195.016.851,32	0,1183508	0,2489911
6805	MIRINZAL	34.292.067,37	0,0233271	36.901.496,36	0,0223946	0,0228609
6904	MONCAO	46.465.329,07	0,0316079	42.577.544,25	0,0258392	0,0287236
7001	MONTES ALTOS	80.754.470,16	0,0549329	122.849.883,65	0,0745545	0,0647437
7100	MORROS	35.643.407,38	0,0242463	40.045.663,99	0,0243027	0,0242745
7209	NINA RODRIGUES	11.388.731,30	0,0077471	15.028.821,89	0,0091206	0,0084339
7258	NOVA COLINAS	53.678.714,83	0,0365147	83.088.707,60	0,0504244	0,0434696
7308	NOVA IORQUE	26.458.406,20	0,0179982	23.641.980,84	0,0143477	0,0161730
7357	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	34.043.345,01	0,0231579	47.952.796,81	0,0291013	0,0261296
7407	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	110.127.536,64	0,0749138	100.566.840,06	0,0610315	0,0679727
7456	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	22.141.620,89	0,0150618	27.789.130,64	0,0168645	0,0159632
7506	PACO DO LUMIAR	441.865.205,69	0,3005772	566.130.567,88	0,3435703	0,3220738
7605	PALMEIRANDIA	27.463.493,93	0,0186819	29.142.438,62	0,0176858	0,0181839
7704	PARAIBANO	56.756.887,44	0,0386087	58.371.962,68	0,0354245	0,0370166
7803	PARNARAMA	197.400.950,56	0,1342813	236.556.447,27	0,1435601	0,1389207
7902	PASSAGEM FRANCA	61.372.918,71	0,0417487	52.972.765,92	0,0321478	0,0369483
8009	PASTOS BONS	124.774.689,60	0,0848775	134.313.347,69	0,0815114	0,0831945
8058	PAULINO NEVES	441.973.024,22	0,3006505	348.114.872,70	0,2112621	0,2559563
8108	PAULO RAMOS	280.191.406,57	0,1905992	501.064.650,10	0,3040835	0,2473414
8207	PEDREIRAS	265.868.500,31	0,1808561	347.194.416,03	0,2107035	0,1957798
8256	PEDRO DO ROSÁRIO	34.320.905,94	0,0233467	40.473.241,47	0,0245622	0,0239545
8306	PENALVA	47.778.889,35	0,0325014	49.517.021,98	0,0300506	0,0312760
8405	PERI MIRIM	18.187.917,46	0,0123723	20.401.827,84	0,0123814	0,0123769
8454	PERITORO	108.447.642,97	0,0737711	113.340.080,17	0,0687832	0,0712772
8504	PINDARE MIRIM	104.407.185,97	0,0710226	134.701.832,18	0,0817471	0,0763849
8603	PINHEIRO	497.465.953,47	0,3383994	563.788.824,30	0,3421492	0,3402743
8702	PIO XII	53.259.674,75	0,0362297	62.981.498,99	0,0382219	0,0372258
8801	PIRAPEMAS	27.843.288,31	0,0189403	39.759.883,02	0,0241293	0,0215348
8900	POCÃO DE PEDRAS	98.635.160,10	0,0670962	102.109.815,26	0,0619679	0,0645321
9007	PORTO FRANCO	1.027.213.455,42	0,6987581	1.297.689.693,08	0,7875350	0,7431466
9056	PORTO RICO DO MARANHÃO	6.708.531,89	0,0045635	7.148.665,74	0,0043383	0,0044509
9106	PRESIDENTE DUTRA	600.028.815,60	0,4081674	692.807.846,82	0,4204475	0,4143075
9205	PRESIDENTE JUSCELINO	11.337.546,69	0,0077123	12.986.292,90	0,0078811	0,0077967
9239	PRESIDENTE MEDICI	26.727.924,41	0,0181816	14.866.977,41	0,0090224	0,0136020
9270	PRESIDENTE SARNEY	17.237.061,35	0,0117254	21.466.681,20	0,0130276	0,0123765
9304	PRESIDENTE VARGAS	9.717.226,01	0,0066101	10.163.289,65	0,0061678	0,0063890
9403	PRIMEIRA CRUZ	13.992.937,57	0,0095186	13.723.435,11	0,0083284	0,0089235
9452	RAPOSA	153.001.257,22	0,1040785	146.200.911,52	0,0887256	0,0964021
9502	RIACHÃO	260.518.758,93	0,1772169	436.895.072,77	0,2651406	0,2211788
9551	RIBAMAR FIQUENE	85.423.669,20	0,0581091	109.550.645,67	0,0664835	0,0622963
9601	ROSÁRIO	164.961.671,35	0,1122146	186.867.059,60	0,1134049	0,1128098
9700	SAMBAIBA	228.729.118,21	0,1555921	314.991.216,19	0,1911602	0,1733762
9759	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	11.290.679,30	0,0076804	15.041.720,40	0,0091284	0,0084044
9809	SANTA HELENA	83.239.837,04	0,0566236	99.926.450,82	0,0606428	0,0586332
9908	SANTA INES	1.135.741.737,33	0,7725841	1.266.642.713,69	0,7686934	0,7706388
10005	SANTA LUZIA	675.228.896,96	0,4593220	1.148.412.089,41	0,6969422	0,5781321
10039	SANTA LUZIA DO PARUÁ	84.539.236,21	0,0575075	102.817.006,53	0,0623970	0,0599523
10104	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	127.845.634,92	0,0869665	137.809.574,90	0,0836331	0,0852998
10203	SANTA RITA	124.774.352,60	0,0848773	154.451.090,65	0,0937325	0,0893049
10237	SANTANA DO MARANHÃO	10.133.073,52	0,0068930	12.514.925,66	0,0075950	0,0072440
10278	SANTO AMARO DO MARANHÃO	28.875.215,80	0,0196423	37.643.768,90	0,0228451	0,0212437



10302	SANTO ANTONIO DOS LOPES	3.114.726.573,25	2,1187812	2.860.103.190,96	1,7357242	1,9272527
10401	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	37.783.647,74	0,0257022	46.947.500,56	0,0284912	0,0270967
10500	SAO BENTO	72.236.045,55	0,0491383	96.862.678,14	0,0587835	0,0539609
10609	SAO BERNARDO	155.457.914,35	0,1057497	189.343.190,12	0,1149076	0,1103287
10658	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	178.621.972,20	0,1215069	143.748.728,01	0,0872375	0,1043722
10708	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	324.541.345,99	0,2207680	302.902.640,53	0,1838239	0,2022960
10807	SAO FELIX DE BALSAS	100.734.869,34	0,0685245	147.784.276,35	0,0896865	0,0791055
10856	SAO FRANCISCO DO BREJAO	67.206.197,42	0,0457168	72.708.136,92	0,0441247	0,0449208
10906	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	104.992.931,51	0,0714211	16.525.808,04	0,0100291	0,0407251
11003	SAO JOAO BATISTA	20.529.140,61	0,0139649	29.920.995,21	0,0181583	0,0160616
11029	SAO JOAO DO CARU	30.846.721,44	0,0209834	31.091.886,19	0,0188689	0,0199262
11052	SAO JOAO DO PARAISO	169.562.989,50	0,1153446	197.061.528,06	0,1195917	0,1174682
11078	SAO JOAO DO SOTER	62.209.805,18	0,0423180	93.523.773,86	0,0567572	0,0495376
11102	SAO JOAO DOS PATOS	123.965.446,01	0,0843270	186.237.470,36	0,1130228	0,0986749
11201	SAO JOSE DE RIBAMAR	1.226.784.296,42	0,8345155	1.465.546.932,77	0,8894033	0,8619594
11250	SAO JOSE DOS BASILIOS	15.512.018,80	0,0105520	12.717.731,96	0,0077181	0,0091351
11300	SAO LUIS	33.532.444.042,10	22,8103206	37.379.997.795,54	22,6849745	22,7476476
11409	SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO	58.672.146,29	0,0399115	62.194.744,91	0,0377444	0,0388280
11508	SAO MATEUS DO MARANHÃO	136.948.333,14	0,0931586	148.481.943,81	0,0901099	0,0916343
11532	SAO PEDRO DAGUA BRANCA	69.395.259,06	0,0472059	73.542.346,81	0,0446310	0,0459185
11573	SAO PEDRO DOS CRENTES	46.514.057,08	0,0316410	62.791.110,94	0,0381063	0,0348737
11607	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	606.889.383,64	0,4128343	560.226.465,39	0,3399873	0,3764108
11631	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	16.265.130,48	0,0110643	23.944.714,73	0,0145314	0,0127979
11672	SAO ROBERTO DO MARANHÃO	19.238.431,41	0,0130869	19.487.092,10	0,0118262	0,0124566
11706	SAO VICENTE DE FERRER	37.483.507,78	0,0254980	30.526.032,40	0,0185255	0,0220118
11722	SATUBINHA	17.186.787,57	0,0116912	17.612.186,30	0,0106884	0,0111898
11748	SENADOR ALEXANDRE COSTA	83.480.004,69	0,0567870	38.239.964,65	0,0232069	0,0399970
11763	SENADOR LA ROCQUE	138.817.607,85	0,0944302	180.949.301,83	0,1098136	0,1021219
11789	SERRANO DO MARANHÃO	7.491.673,69	0,0050962	9.359.501,97	0,0056800	0,0053881
11805	SITIO NOVO	129.002.902,66	0,0877537	174.573.064,05	0,1059440	0,0968489
11904	SUCUPIRA DO NORTE	109.926.150,04	0,0747769	119.661.616,09	0,0726196	0,0736983
11953	SUCUPIRA DO RIACHAO	9.733.466,64	0,0066212	16.885.081,45	0,0102471	0,0084342
12001	TASSO FRAGOSO	1.042.530.222,51	0,7091773	1.067.439.252,73	0,6478019	0,6784896
12100	TIMBIRAS	43.572.127,96	0,0296398	50.400.081,32	0,0305865	0,0301132
12209	TIMON	1.593.218.258,57	1,0837808	1.636.953.856,51	0,9934259	1,0386034
12233	TRIZIDELA DO VALE	164.150.753,71	0,1116629	95.658.785,02	0,0580529	0,0848579
12274	TUFILANDIA	10.442.972,58	0,0071038	16.101.668,60	0,0097717	0,0084378
12308	TUNTUM	159.692.582,49	0,1086303	308.484.845,96	0,1872116	0,1479210
12407	TURIACU	33.185.549,53	0,0225743	46.755.218,43	0,0283746	0,0254745
12456	TURILANDIA	30.345.304,07	0,0206423	29.325.142,22	0,0177967	0,0192195
12506	TUTOIA	250.351.338,16	0,1703006	376.078.762,50	0,2282327	0,1992667
12605	URBANO SANTOS	123.506.030,21	0,0840145	210.921.559,74	0,1280030	0,1060088
12704	VARGEM GRANDE	133.615.594,37	0,0908915	126.943.977,43	0,0770391	0,0839653
12803	VIANA	156.892.686,76	0,1067257	169.702.267,66	0,1029880	0,1048569
12852	VILA NOVA DOS MARTIRIOS	108.167.065,68	0,0735802	863.834.003,41	0,5242390	0,2989096
12902	VITORIA DO MEARIM	96.001.946,01	0,0653050	106.351.745,51	0,0645422	0,0649236
13009	VITORINO FREIRE	165.161.327,26	0,1123504	142.869.042,90	0,0867036	0,0995270
14007	ZE DOCA	239.893.107,95	0,1631864	273.861.547,10	0,1661996	0,1646930
TOTAL		95.553.626.906,62	65,0000000	107.106.131.224,26	65,0000000	65,0000000

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA À PORTARIA Nº 1900/2026 - SES

O Estado do Maranhão através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, representada pela Secretária de Estado da Saúde, Sra. **LILIANE NEVES CARVALHO**, em razão do erro material constante na **PORTARIA Nº 1900/2026 - SES, Processo SEI nº 2026.110222.26305/SES**, que disciplina a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de **JUNCO DO MARANHÃO/MA**, assinada em 26 de junho de 2026 (publicada no DOE/MA em 29/06/2026) comunica que ficam alteradas/retificadas as seguintes informações:

ONDE-SE LÊ:

Art. 3º Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.500; Subação: 030692 - EMENDA PARLAMENTAR DE FABIANA VILAR PARA O ESTADO DO MARANHÃO; Natureza Despesa: XXXX; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2026.110222.26305.**

LEIA-SE:

Art. 3º Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.500; Subação: 030692 - EMENDA PARLAMENTAR DE FABIANA VILAR PARA O ESTADO DO MARANHÃO; Natureza Despesa: 44.41.42.03; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2026.110222.26305.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas na **PORTARIA Nº 1900/2026 - SES**.

São Luís (MA), 01 de junho de 2026.C

LILIANE NEVES CARVALHO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1773/2026 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e, Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 18/2012/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 25 de 21 de maio de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para Ações de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira (CNES nº 2309602) e do Centro de Saúde Wilson Curvina (CNES nº 2310813).**

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, nos termos da **Resolução CMS nº. 25 de 21 de maio de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, através da **Conta Corrente nº 20712-8, Agência nº 2647-6, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.5.00.121000; Subação: 030566 EMENDA PARLAMENTAR DE FLORÊNCIONETO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO; Natureza Despesa: 33.41.41.02; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2026.110222.22797.**

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES em até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso da não aprovação da execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial e/ou Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 19 de junho de 2026.

LILIANE NEVES CARVALHO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1778/2026 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de **Tuntum/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde; Considerando o **Termo de Adesão nº. 03/2015/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de **Tuntum/MA**;